



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## Requerimento: 160 / 2026

**Autor:** Ver. Hanna Ellen

Requeiro a mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente SANESUL, em nome do senhor Renato Marcílio da Silva, e à ENERGISA, em nome do senhor Paulo Roberto dos Santos, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a realização de estudos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos visando à criação de um mecanismo de cadastro, identificação e proteção social para imóveis situados no Município de Corumbá/MS em que residam pessoas enfermas em fase terminal, acamadas ou que dependam de condições contínuas de abastecimento de água e energia elétrica para preservação da saúde, higiene, dignidade e, quando for o caso, funcionamento de equipamentos essenciais à vida.

Requer-se que as concessionárias informem se já possuem cadastro específico de unidades consumidoras sensíveis ou prioritárias, especialmente nos casos em que residam pessoas em situação de extrema vulnerabilidade de saúde, bem como se há possibilidade de criação, ampliação ou integração desse cadastro com os serviços municipais de Assistência Social e Saúde, mediante apresentação de laudo médico, inscrição no Cadastro Único, quando cabível, relatório técnico-social e validação por equipe competente.

Solicita-se, ainda, que seja avaliada a possibilidade de instituição de fluxo administrativo para que familiar, responsável legal ou cuidador possa requerer a inclusão da unidade consumidora nesse cadastro de proteção social, com apoio do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou da Secretaria Municipal de Saúde, evitando que o fornecimento seja interrompido sem prévia comunicação, análise social e encaminhamento para tentativa de regularização, negociação ou adoção de medida assistencial adequada.

No caso específico da energia elétrica, requer-se atenção às unidades consumidoras onde residam pessoas que utilizem equipamentos elétricos indispensáveis à preservação da vida ou à manutenção de cuidados contínuos de saúde, observadas as normas regulatórias da ANEEL e os procedimentos próprios do setor.

Requer-se, por fim, que sejam informados: quais documentos seriam necessários para eventual cadastro; se as concessionárias possuem normas internas para casos humanitários; se há canal específico para famílias em situação de vulnerabilidade extrema; se existe possibilidade de celebração de termo de cooperação com o Município; se há impedimento jurídico ou regulatório para adoção da medida; e quais providências poderiam ser implementadas de forma imediata, independentemente da edição de legislação municipal específica.

JUSTIFICATIVA



DOC: 1777929822



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a proteção da dignidade da pessoa humana, da saúde pública e da assistência social às famílias que convivem com situações de extrema vulnerabilidade. Pessoas enfermas em fase terminal, acamadas ou dependentes de cuidados permanentes necessitam de condições mínimas de higiene, conforto e segurança, sendo que a interrupção do fornecimento de água ou energia elétrica pode agravar significativamente o quadro clínico, comprometer o cuidado domiciliar e ampliar o sofrimento familiar.

A proposta não busca impor, de forma imediata, obrigação unilateral às concessionárias, mas provocar a construção de uma solução administrativa, operacional e juridicamente segura, capaz de conciliar a continuidade dos serviços essenciais, a responsabilidade social das empresas, a proteção dos usuários vulneráveis e a observância das normas regulatórias aplicáveis.

Destaca-se que medida semelhante foi recentemente adotada no Município de Campo Grande/MS, por meio da Lei nº 7.576, de 14 de janeiro de 2026, que proibiu a suspensão do fornecimento de água em imóveis onde residam pessoas enfermas em fase terminal ou acamadas que integrem o Cadastro Único, mediante requerimento junto ao CRAS e apresentação de laudo médico. A experiência demonstra a relevância social do tema e pode servir como referência para a construção de solução adequada à realidade de Corumbá.

No caso da energia elétrica, é necessário observar as normas regulatórias da ANEEL, razão pela qual o presente requerimento adota caráter consultivo e propositivo, buscando informações sobre a viabilidade de um cadastro específico e de procedimentos diferenciados para unidades consumidoras com pacientes que dependam de equipamentos essenciais.

Assim, a criação de um cadastro próprio permitiria maior controle dos casos sensíveis, atendimento humanizado, comunicação prévia, integração com políticas sociais já existentes e maior segurança jurídica às próprias concessionárias e ao Município.

Diante do exposto, trata-se de medida de relevante interesse público, alinhada aos princípios da dignidade humana, proteção à saúde, eficiência administrativa, responsabilidade social e defesa dos usuários de serviços essenciais, razão pela qual se requer o encaminhamento do presente expediente e a manifestação formal dos órgãos e concessionárias competentes.

**SALA DAS SESSÕES, 04 de Maio de 2026**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Hanna Ellen**  
**Vereador(a) - MDB**

